

LEI Nº 4.104, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

"Dá denominação à via como prolongamento da Avenida Walter Nardelli, trecho de desapropriação da área."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação da via como prolongamento da Avenida Walter Nardelli (Cidadão Prestante), de uma área de desapropriação de um imóvel pertencente a Nextimob Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme Decreto nº 045, de 10 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.